

Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
PROJETO DE LEI Nº 037/2019

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS NA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E DE PASSEIOS PÚBLICOS QUE ENUMERA”.**

**EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA:**

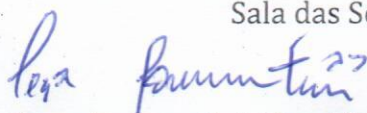
=====

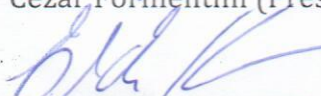
- O Parágrafo Único do Art. 1º passará a ser § 1º;

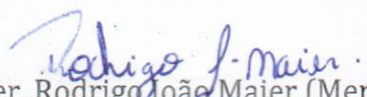
- Fica acrescido o § 2º ao Art. 1º cuja redação é a seguinte:

§ 2º Com relação à Avenida Jorge Muller somente será cobrada a contribuição de melhoria de que trata o *caput* deste Art. sobre o passeio público, respeitadas as demais regras que trata a presente Lei.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2019.

  
Ver. Cezar Formentini (Presidente)

  
Ver. Elder Knapp (Membro)

  
Ver. Rodrigo João Maier (Membro)

  
Ver. Marcos Griebler (Membro)

Câm. Mun. de Sto. Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 21, 10 2019

Ver. VILSON ALTMANN  
Presidente